LEI Nº 1.832/2013
Data: 28.06.2013
Ementa: Autoriza prorrogar a concessão de incentivos locatícios à empresa BioJeans – Indústria de Vestuário Ltda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, na forma do art. 31, § 4º. da Lei Municipal 1.313 de 1º. de julho de 2005, autorizado a prorrogar o incentivo locatício à empresa BioJeans – Indústria de Vestuário Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 09.010.387/0001-37, estabelecida na Av. Osvaldo Cruz, n. 1095, Jardim Guaíra, nesta Cidade, pelo prazo de mais 2 (dois) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único. O benefício que trata o *caput* será concedido à empresa desde que previamente analisados e aprovados pela Comissão de Análise e Parecer e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - A autorização da prorrogação da concessão do presente incentivo não isenta a empresa de cumprir com os demais termos da Lei Municipal n. 1.313 de 1º. de julho de 2005 e legislação aplicável.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da concessão dos benefícios que tratam esta lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal